



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 064, DE 19 DE MARÇO DE 2019 DESIGNA GESTORA DE FUNDOS MUNICIPAIS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições constantes ao Artigo 59, Inciso X e Artigo 74, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Designar à contar desta data a senhora **Ivanir Maehler**, ocupante do cargo de Agente Político responsável pelas funções da Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora, para responder como Gestora dos seguintes Fundos Municipais, todos instituídos por Lei Municipal de Pato Bragado – PR:


- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Lei 917/2007;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA - Lei 1623/2018;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS – 979/2008;
- Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – Lei 1574-2017.

**Art. 2.º** O exercício para a qual a servidora nomeada no Art. 1º deste Decreto é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto n.º 043/2019.

### Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 N.º 4001  
de 2/03/19 FL.   
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 N.º 1636  
de 19/03/19 FL.   
Visto 